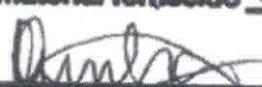
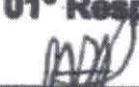


NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA			
Nº:2025/113	Emitida em: 21/08/2025 às 10:13:29	Competência: 21/08/2025	Código de Verificação: 80a38e9a
GLAYMAR SERVICOS CONTABEIS LTDA CPF/CNPJ: 10.993.625/0001-55 Inscrição Municipal: 0243259/001-X AVE DOUTOR CRISTIANO GUIMARAES, 610, SALA 01, Planalto - Cep: 31720-300 Belo Horizonte MG Telefone: (31)3461-7881 Email: glaymarcontabil@yahoo.com			
Tomador do(s) Serviço(s)			
CPF/CNPJ: 42.563.645/0001-82		Inscrição Municipal: Não Informado	
ECOVIDA - ASSOCIACAO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIAO DO NACIONAL RUADAS NUVES, 170, RECANTO DA PAMPULHA - Cep: 32180-390 Contagem MG Telefone: Não Informado Email: Não Informado			
Discriminação do(s) Serviço(s)			
Prestação de serviços contábeis no período de 06/05/2025 a 05/06/2025, conf. Termo de Fomento 001/25. PIX para depósito: 10.993.625/0001-55. Fica extinto a partir de 05/06/2025 o contrato assinado entre as partes.			
Código de Tributação do Município (CTISS)			
1719-0/01-88 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares			
Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:			
17.19 / Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.			
Cod/Município da incidência do ISSQN:		Natureza da Operação:	
3106200 / Belo Horizonte		Tributação no município	
Regime Especial de Tributação: ME ou EPP do Simples Nacional			
Valor dos serviços:	R\$ 700,00	Valor dos serviços:	R\$ 700,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 700,00
Valor Líquido:	R\$ 700,00	(x) Alíquota:	-
		(=) Valor do ISS:	-
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.			
Outras Informações:			
Chave de acesso no Ambiente de Dados Nacional: 3106200121099362500015525000000011325081657051423.			
	Prefeitura de Belo Horizonte - Secretaria Municipal de Fazenda Rua Espírito Santo, 605 - 3º andar - Centro - CEP: 30160-919 - Belo Horizonte MG. Dúvidas: SIGESP		

Atesto que o serviço foi prestado e/ou material fornecido <u>23/08/25</u>	
	<u>603.539.726-91</u>
01º Responsável	CI ou CPF
	<u>988790766-9</u>
02º Responsável	CI ou CPF

Comprovante de Pix enviado

CAIXA

Valor

R\$ 700,00

Data

22/08/2025

15:01:21



PIX realizaao com sucesso!

Dados do recebedor

Nome

**GLAYMAR SERVICOS
CONTABEIS LTDA**

CNPJ

10.993.625/0001-55

Instituição

BANCO INTER

Dados do pagador

Nome

**ECOVIDA ASSOCIACAO DE
DEFESA**

CNPJ

42.563.645/0001-82

Instituição

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

CPF's autorizadores

*****.780.766-**, ***.592.776-****

Dados da transação

Valor

R\$ 700,00

Data/Hora

22/08/2025 - 15:01:21

Descrição

serviços contábeis

ID transação

**E00360305202508221755923;
0**

Código da operação

51514958049

Chave de segurança

XFQ7Z0C0W7LWV7PJ

Chave Pix

10993625000155

Caso tenha dúvidas ou não reconheça esta transação, entre em contato com o Alô CAIXA e informe o ID da Transação presente neste comprovante.

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas)

Alô CAIXA: 0800 104 0 104 (Demais regiões)

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Ouvidoria: 0800 725 7474

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM PESSOAS JURÍDICAS

CONTRATANTE: ECOVIDA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIÃO DO NACIONAL, associação privada, inscrita no CNPJ sob n.º 42.563.645/0001-82, localizada na Rua das Nuvens, nº 170, Bairro: Recanto da Pampulha, na Cidade de Contagem/MG.

CONTRATADO(A): GLAYMAR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA, CNPJ: 10.993.625/0001-55, localizada a Av. Dr Cristiano Guimarães 610 sl 01 - Bairro Planalto, na cidade de Belo Horizonte/Mg.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de contabilidade pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO(A) CONTRATADO(A) À CONTRATANTE

2.1. O(a) CONTRATADO(A) prestará seus serviços em seu próprio estabelecimento, serviços contábeis que compreendem a realização dos procedimentos dispostos nas Leis e sujeitando-se, ainda, às normas do Código de Ética Profissional do Contabilista, aprovado pela Resolução nº 803/96 do Conselho Federal de Contabilidade, além de outros serviços correlatos à profissão.

2.2. O CONTRATADO se compromete em alimentar o sistema SIPCON CONTAGEM com as informações contábeis exigidas no Termo de Fomento 001/25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. O CONTRATADO é responsável por todas as despesas inerentes à efetivação de sua prestação de serviço, quais sejam, alimentação, transporte, material técnico (produtos e equipamentos), insumos, e, ainda, eventuais encargos sociais;

3.2. O CONTRATADO será responsabilizado civil, penal e/ou administrativamente por todos os atos praticados da má aplicação do exercício de sua profissão, a qualidade dos serviços prestados;

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O presente contrato é ajustado por prazo determinado, conforme Termo de Fomento 001/25, podendo, as partes rescindirem-no mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para quaisquer das partes.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As partes estabelecem, de comum acordo, que os pagamentos ocorrerão dentro do prazo firmado para conclusão descrita no Termo de Fomento 001/25, onde a mensalidade deverá ser paga sempre no último dia útil de cada mês, no valor de 700,00 (setecentos reais), totalizando 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). Proposta não contempla nenhum aditivo.

O pagamento deverá ocorrer na conta do CONTRATADO com o mesmo nome, PIX: 10.993.625/0001-55

CLÁUSULA SEXTA – PENALIDADES

6.1. Na hipótese do(a) CONTRATADO(A), seja por dolo ou culpa, não executar de forma integral e adequada os serviços aqui contratados, poderá ser RESCINDIDO o presente instrumento pela CONTRATANTE, independentemente de notificação,

responsabilizando-se o(a) CONTRATADO(A) por todo e qualquer eventual dano causado à CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A CONTRATANTE arcará com todas as despesas inerentes à conservação e manutenção do estabelecimento, estando nelas incluídos os gastos com aluguel, IPTU, água, luz, telefone, bem como encargos trabalhistas decorrentes da contratação de secretárias, atendentes e eventuais auxiliares.

7.2. O presente contrato, nos casos omissos, será regulado pelo disposto nos artigos 593 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

7.3. As partes signatárias deste instrumento não poderão, em nenhuma hipótese, assumir qualquer espécie de compromissos ou obrigações que sejam estranhas a este pacto, em nome da outra parte, sem sua prévia e formal anuência.

7.4. Somente se procederá a qualquer alteração nas obrigações, direitos ou condições pactuadas neste instrumento, mediante celebração de aditamento contratual, assinado pelos representantes legais das partes, que passará a integrá-lo, para todos os fins e efeitos legais e de direito.

7.5. Declaram as partes, para os devidos fins, que todas as cláusulas e condições deste contrato foram previamente discutidas, representando fielmente o negócio jurídico entabulado, substituindo qualquer proposta enviada, seja por qualquer meio ou forma, ou ainda qualquer acordo anteriormente celebrado.

7.6. Casos omissos e modificações serão resolvidos entre as PARTES através de Termos Aditivos, que farão parte integrante deste contrato.

marthonymm



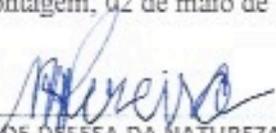
7.7. Este contrato será rescindido, independente de qualquer notificação, caso haja a cassação de qualquer licença expedida por órgão oficial do(a) CONTRATADO(A), que seja obrigatória para a prestação ou continuidade dos serviços ora contratados, respondendo o(a) CONTRATADO(A) pela omissão sobre tal fato, inclusive perante autoridades e terceiros, isentando a CONTRATANTE de quaisquer ônus, notadamente em relação a eventual exercício irregular da profissão.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

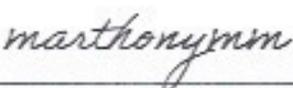
8.1. As partes elegem o foro de Contagem/MG para dirimirem quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Contagem, 02 de maio de 2025



ECOVIDA - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIÃO DO NACIONAL
CONTRATANTE



GLAYMAR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA
CONTRATADO(A)

OSC: “ ECOVIDA - ASSOCIACAO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIAO DO NACIONAL’

Responsável: Maria Antonieta Pereira

CNPJ: 42.563.645/0001-82

R DAS NUVENS 170 – B. RECANTO DAS NUVENS,170 – CONTAGEM/MG

Orçamento

Empresa: GLAYMAR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Endereço: AV. DR. CRISTIANO GUIMARÃES 610 SALA 01 – PLANALTO - BHTE

Fone: 31- 9.8883-7881

Cnpj: 10.993.625/0001-55

Conforme solicitação de orçamento segue:

Pela nossa prestação de serviços contábeis no período contemplado no “ Termo de Fomento 001/25, onde executaremos serviços os contábeis na forma exigida pela legislação na área fiscal, tributaria e pessoal , também alimentaremos o sistema SIPCON.CONTAGEM conforme as informações encaminha a nós pela “ OSC ‘ acima identificada.

Proposta não contempla aditivos.

Valor: 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a ser pago em 12 meses - 700,00 (setecentos reais) mensais, sempre no ultimo dia útil de cada mês, onde até o termino do prazo de encerramento do “ Termo de Fomento 001/25 deverá estar totalmente quitado.

GLAYMAR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

Responsável: Marthony Moreira Miranda

F: 31-9.8883-7881

Belo Horizonte, 01/05/2025



GLAYMAR SERVIÇOS CONTÁBEIS LTDA

OSC: “ ECOVIDA - ASSOCIACAO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIAO DO NACIONAL’

Responsável: Maria Antonieta Pereira

CNPJ: 42.563.645/0001-82

R DAS NUVENS 170 – B. RECANTO DAS NUVENS,170 – CONTAGEM/MG

Orçamento

Empresa: IMPACTOS CONTABILIDADE

END: RUA NACIPRAYDAN 227 – RIO BRANCO - BELO HORIZONTE

Fone: 31- 98720-7200 / 3458-2154

CNPJ: 15.234.777/0001-98

Conforme solicitação de orçamento segue:

Pela nossa prestação de serviços contábeis no período contemplado no “ Termo de Fomento 001/25, onde executaremos serviços os contábeis na forma exigida pela legislação na área fiscal, tributaria e pessoal , também alimentaremos o sistema SIPCON.CONTAGEM conforme as informações encaminha a nós pela “ OSC ‘ acima identificada.

Proposta não contempla aditivos.

Valor: R\$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais), a ser pago em 12 parcelas de R\$ 800,00 (Oitocentos Reais) a ser pago sempre no ultimo dia útil de cada mês, onde até o termino do prazo de encerramento do “ Termo de Fomento 001/25 deverá estar totalmente quitado.

IMPACTOS CONTABILIDADE

Responsável: LUIS CESAR FERREIRA DA SILVA

Tel.: (31) 3458-2154 / 98720-7200

Belo Horizonte/MG, 01 de Maio de 2025

Documento assinado digitalmente
 LUIS CESAR FERREIRA DA SILVA
Data: 14/05/2025 12:54:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IMPACTOS CONTABILIDADE

OSC: " ECOVIDA - ASSOCIACAO DE DEFESA DA NATUREZA DA REGIAO DO NACIONAL'

Responsável: Maria Antonieta Pereira

CNPJ: 42.563.645/0001-82

R DAS NUUVENS 170 – B. RECANTO DAS NUUVENS,170 – CONTAGEM/MG

Orçamento

Empresa: ARCA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA

Endereço: RUA DAS URSULINAS, 115, BAIRRO OURO MINAS, BELO HORIZONTE- MG

Fone: 31- 9.8831-5667

Cnpj: 39.761.258/0001-46

Conforme solicitação de orçamento segue:

Pela nossa prestação de serviços contábeis no período contemplado no " Termo de Fomento 001/25, onde executaremos serviços os contábeis na forma exigida pela legislação na área fiscal, tributaria e pessoal , também alimentaremos o sistema SIPCON.CONTAGEM conforme as informações encaminha a nós pela " OSC ' acima identificada.

Proposta não contempla aditivos.

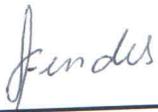
Valor: R\$ 10.800,00 (Dez mil e Oitocentos Reis), a ser pago R\$ 900,00 (Novecentos Reais) mensais a ser pago sempre no ultimo dia útil de cada mês, onde até o termino do prazo de encerramento do " Termo de Fomento 001/25 deverá estar totalmente quitado.

ARCA ASSESSRIA CONTÁBIL LTDA

Responsável: Adriana Alessandra Silva Fernandes

F: 31-9.8831-5667

Belo Horizonte, 01/05/2025


ARCA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA